



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 030-OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA SANLORENZO ENGENHARIA LTDA.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025, o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, nº 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 31133/2025, VINICIUS JOSÉ BRAVO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa e a empresa SANLORENZO ENGENHARIA LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.959/0001-37, com sede na Rua Alcobaça, nº 48, Parque Residencial Mestre Álvaro Serra/ES, CEP 29.170-812, , representada pela Sra. CAMILA SOARES NETTO, nos termos do Processo Administrativo nº 10960/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 030-OBR/2023.

Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 030-OBR/2023, a “Reforma e Ampliação da EMEIEF “São Marcos” e reforma da quadra, localizada à Rua Joel Feitosa, nº 413, Bairro Novo Horizonte, Município de Colatina/ES.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **180 (cento e oitenta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **210 (duzentos e dez) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos novos prazos.

Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 07/02/2026

CLÁUSULA QUARTA – Do reforço da garantia contratual.

A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 030-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo decorrente do presente Termo Aditivo.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 030-OBR/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 08 de julho de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

SANLORENZO ENGENHARIA LTDA

